



ESTADO DA PARAIBA
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE SOUSA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

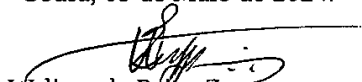
Aos onze (11) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade e comarca de Sousa, Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado do MM Juiz de Direita da 7ª Vara e extraído dos autos da ação de Execução, processo nº 0803399-27.8.15.0371 que move neste Juízo Banco do Brasil S.A contra ASM PLANEJADOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, dirigi-me ao lugar indicado e sendo lá, após as formalidades legais, procedi a Penhora e avaliação do bem a seguir:

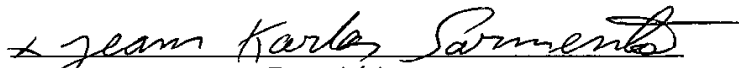
Dois Lotes de terrenos de número 12 e 13 da quadra 12 do loteamento Vista do Campo, Município de Sousa-PB. Medindo 10:00 metros por 23:00 metros, cada lote, registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Sousa, confrontando-se de acordo com o que consta nas certidões anexas.

Que avalio cada lote de terreno ao valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada lote, totalizando a importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

A seguir nomeei depositário do bem penhorado o próprio executado, na pessoa de Jean Karlos Sarmiento, que aceitou o encargo prometendo não abrir mão do bem, sem ordem expressa do MM Juiz do feito e sob as penas da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto, que segue devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo fiel depositário.

Sousa, 09 de Maio de 2024.


Weliton de Paiva-Zuza
Oficial de Justiça


Depositário

OBS: ONDE SE LÊ, SOUSA, 09 DE MAIO DE 2024.
LEIA-SE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DATA E ASSINATURA SUPRA.



